



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2176/11  
PLL Nº 080/11

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 147 /11 – CCJ

**Denomina Rua Derocy Peres da Palma o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 6033, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, enc. IX e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, folha 6, manifestou seu posicionamento a respeito da matéria, dizendo que essa se insere no âmbito de competência do Município e deste Legislativo, não vislumbrando óbice à tramitação, no que concordamos.

Analisando a matéria à luz da Lei Complementar nº 320, alterada pela Lei Complementar nº 449/00, entendemos que a documentação apresentada, croqui da rua a ser denominada, com as informações cadastrais, definido conforme consta na folha 3, e a certidão de óbito, folha 4, cumpre com o que determina a legislação atinente.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão estabelecidas pela alínea “a” do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, o Projeto, pelas razões apresentadas, é constitucional, orgânico e regimental.

Sendo assim, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de agosto de 2011.

**Vereador Luiz Braz,  
Vice-Presidente e Relator.**




**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**


PROC. Nº 2176/11  
PLL Nº 080/11  
Fl. 2

**PARECER Nº 143 /11 – CCJ**

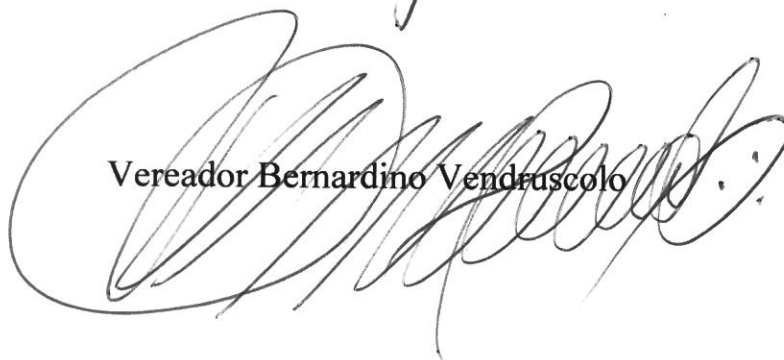
**Aprovado pela Comissão em 16-8-11**

  
Vereador Elói Guimarães – Presidente

  
Vereador Mauro Zacher

  
Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol

  
Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal